



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL N° 029/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3370/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP e nos sítios eletrônicos [COMPRAS BR](#), [Portal da Transparência \(Miracatu\)](#) e [Portal Nacional de Contratações](#).

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2026 (horário de Brasília).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h50min do dia **14/07/2026**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: a partir das 09h do dia **14/07/2026**

LOCAL: Portal: [Compras BR](#)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP: Não

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP: Anexo I

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Anexo I

CATÁLOGO: Anexo I

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR TOTAL ESTIMADO: Disponível na Plataforma

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 / Decreto Municipal nº 2028/2023 e suas alterações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: ATÉ AS 23h59min DO DIA 07/07/2026, **EXCLUSIVAMENTE PELO SITE:** <https://comprasbr.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3370/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Prefeito Municipal, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2028/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de se interesse.
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.122.0102.2152	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL – EDUCAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	251
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	252
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.0020	253
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	578
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	230.0000	568
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	200.0020	262
12.122.0102.2160	EQUIPE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	263
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	264
01.07.02	ENSINO INFANTIL – CRECHE			
12.365.0102.2154	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	272
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	273
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	277
01.07.03	ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA			
12.365.0102.2154	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	284
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	285
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	571
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	290
01.07.04	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0102.2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	298
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	299
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	570
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0003	304

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar este Edital.

a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado, em campo próprio no sistema eletrônico, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Compras BR, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.

3.2.1. Para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, o licitante deve OBRIGATORIAMENTE baixar o Edital na plataforma, assegurando que esteja ciente de todas as cláusulas e condições, garantindo acesso à versão oficial e atualizada do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

3.2.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.

3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu – SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes esta licitação.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 4.7.** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Miracatu – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras Br, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 4.8.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor, qual deverá inserir toda documentação no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, após ser declarado vencedor.
- 4.8.1.** O não atendimento no prazo estipulado levará a inabilitação do licitante.
- 4.8.2.** A critério dos licitantes os documentos de Habilitação poderão ser inseridos na plataforma eletrônica do Compras BR juntamente com o cadastro da Proposta.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 5.2.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 5.2.1.** Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- a)** O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.2.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 5.2.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.2.7.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

6. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

- 6.1.** Para este certame NÃO será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.** A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio mostra-se adequada e compatível com as características do objeto licitado, considerando que se trata da aquisição de MOBILIÁRIOS, de natureza comum, padronizada e amplamente ofertada no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.
- 6.3.** O objeto da contratação compreende o fornecimento de MOBILIÁRIOS, incluindo entrega, garantia e suporte técnico conforme especificações editalícias, tratando-se de atividade rotineiramente desempenhada por empresas especializadas no comércio e distribuição de produtos de tecnologia da informação.
- 6.4.** As exigências relacionadas ao fornecimento dos equipamentos são compatíveis com a atuação individual de empresas do ramo, não havendo complexidade técnica extraordinária, desenvolvimento tecnológico específico, integração operacional de grande porte ou vulto financeiro excepcional que justifique a necessidade de formação de consórcio para ampliação da capacidade de execução do objeto.
- 6.5.** A admissão de consórcios, no presente caso, poderia acarretar aumento desnecessário da complexidade administrativa na análise de habilitação, na gestão contratual e na definição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, especialmente quanto às obrigações relacionadas à entrega, garantia, assistência técnica e eventual responsabilização por defeitos ou descumprimentos contratuais.
- 6.6.** Ressalta-se, ainda, que a vedação à participação de consórcios não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a ampla quantidade de fornecedores e distribuidores de MOBILIÁRIOS existentes no mercado, plenamente aptos a atender individualmente às exigências estabelecidas pela Administração, assegurando ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 6.7. Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada do objeto, a ampla oferta de fornecedores no mercado, a ausência de complexidade técnica relevante e a plena possibilidade de execução individual do fornecimento, justifica-se a não admissão da participação de empresas sob a forma de consórcio no presente procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 7.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 7.4. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.5. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7. **Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os ITENS, podendo a licitante apresentar proposta somente para o ITEM de seu interesse.**
- 7.8. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.8.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.8.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.8.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.8.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

7.8.5. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

7.8.6. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.3. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

9.4. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 9.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.9. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada via chat da plataforma, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.
- 9.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I art. 56 da lei 14.133/21.
- 9.11. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 10.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 10.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 10.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

11. DO DESEMPATE

- 11.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 11.2.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 12.2.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 12.2.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
 - 12.2.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 12.2.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.3.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - b)** Empresas brasileiras;
 - c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. DA NEGOCIAÇÃO

- 12.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema pelo período de até 10 (dez) minutos, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.3. Caso não haja interação dentro do prazo estabelecido para negociação, as propostas que estiverem acima do valor estimado serão desclassificadas.
- 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará, **quando for o caso**, o licitante que utilizou o termo “**própria**” no campo MARCA, ou em qualquer caso, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 02 (duas) horas, a qual será solicitada juntamente com a documentação de habilitação, após a convocação, por meio da plataforma.
- 13.3. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 13.4. A proposta atualizada deverá conter obrigatoriamente:
 - 13.4.1. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - 13.4.2. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;
 - 13.4.3. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
 - 13.4.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - 13.4.5. Dados do Responsável pela assinatura do Contrato como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.
 - 13.4.6. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.5. O não envio da proposta atualizada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro poderá acarretar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

- 13.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, vedada a juntada de novos documentos, a fim de atender alguma exigência deste edital, não apresentada anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 13.2.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

14. DOS CATÁLOGOS

- 14.1. Os **CATÁLOGOS e Ficha Técnica**, correspondentes a cada item, deverão ser anexados juntamente com a proposta em campo próprio na Plataforma.
- 14.2. Os documentos apresentados deverão ser claros, legíveis e suficientes para permitir a adequada análise técnica dos produtos ofertados, sendo facultado à Administração, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou complementações, sob pena de desclassificação da proposta em caso de não atendimento.
- 14.3. Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que sejam analisados os **CATÁLOGOS** do(s) produto(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 14.4. A área técnica avaliará os catálogos com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes no Termo de Referência.
- 14.5. Após a análise dos catálogos, a Comissão de avaliação emitirá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, um despacho fundamentado, no qual constará um relatório com a decisão de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos itens avaliados.
- 14.6. Nos casos de **REPROVAÇÃO**, o relatório deverá conter a **justificativa técnica devidamente embasada, redigida de forma clara, objetiva e concisa**, indicando os **motivos específicos** que levaram à não aceitação dos objetos, com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do edital.
- 14.7. A empresa será **DECLASSIFICADA** se deixar de apresentar os catálogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 14.8. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando em seguida as devidas providências para a continuidade do processo.

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 15.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 15.1.2. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);
 - 15.1.3. A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.
 - 15.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 15.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

15.2.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

15.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado Vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.6. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

15.7. A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

15.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Artigo 66 Da Lei Federal Nº 14.133/2021)

15.7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.7.1.2. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

- a) O pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- b) A verificação pelo Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

15.7.2.1. Capacidade técnico-operacional da licitante, comprovada através de atestados emitidos por entidades jurídicas de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar o desempenho em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos semelhantes aos licitados.

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos equipamentos entregues e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá (ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos no Termo de Referência.

15.7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

15.7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

15.7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

15.7.3.4. Prova de Regularidade de débitos com a Fazenda Estadual.

15.7.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

15.7.3.6. Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

15.7.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

15.7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

15.7.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

15.7.5. DECLARAÇÕES:

15.7.5.1. Termo de Declaração de Conformidade aos itens de Habilitação, conforme ANEXO III.

15.7.5.2. Termo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO IV.

15.7.5.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.7.5.4. Indicação do (s) responsável (is) assinará (ão) a ATA e Termo de Ciência e Notificação, com a (s) qualificação (ões) completa (s) e cargo (s) que ocupa (m) na empresa, número do CPF e, se procurador, o instrumento de mandato. Conforme modelo do ANEXO V.

15.7.5.5. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

16. DO RECURSO

16.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata, no campo próprio do sistema. Este prazo será de 20 minutos após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão.

16.2. A falta de manifestação da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 16.5. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema.
- 16.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 16.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 16.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 17.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 18.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma do Anexo VII, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a assiná-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 18.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata:
 - 18.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

(CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

18.2.2. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

18.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

18.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se a ADJUDICATÁRIA incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. A detentora da ATA poderá ter sua rescisão em decorrência de:

19.1.1. Descumprir as condições da Ata;

19.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.1.5. For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;

19.1.6. Ocorrer à dissolução da sociedade;

19.1.7. Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata e,

19.1.8. Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

19.2. O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

19.3. A ADJUDICATÁRIA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 20.1. Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 20.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 20.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 20.3.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 20.3.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a)** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 20.4. Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

21. DAS SANÇÕES

- 21.1.** O fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços que descumprir as obrigações assumidas poderá ser penalizado com as seguintes sanções, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:
- a.** Advertência;
 - b.** Multa, aplicada na forma prevista no edital e na ata de registro de preços;
 - c.** Impedimento de Licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até três anos;
 - d.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 21.2.** As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.2.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 22.2.1.** Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Pregoeiro(a) no processo de julgamento.
- 22.2.2.** Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 22.3.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 22.4.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.
- 22.5.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 22.6.** Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação e demais atos dela decorrentes.
- 22.7.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 22.8.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial e Site do Município de Miracatu <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.
- 22.9.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

23. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu/SP, 23 de junho de 2026.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

1. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

- 1.1. A presente aquisição de mobiliários justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos setores, proporcionando um ambiente organizado, seguro e ergonomicamente apropriado para servidores e usuários.
- 1.2. Atualmente, verifica-se que parte do mobiliário existente se encontra desgastado pelo uso contínuo, apresentando avarias que comprometem sua funcionalidade, segurança e conforto. Ademais, em alguns setores, há insuficiência de itens, o que dificulta o desempenho eficiente das atividades administrativas e operacionais.
- 1.3. A substituição e/ou complementação do mobiliário visa melhorar a organização dos espaços, otimizar os processos de trabalho, bem como atender às normas de ergonomia e segurança do trabalho, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados.
- 1.4. Destaca-se, ainda, que a aquisição está alinhada ao interesse público, promovendo melhores condições de atendimento à população e maior eficiência na execução das atividades institucionais.
- 1.5. Diante do exposto, a aquisição dos mobiliários mostra-se necessária e adequada para atender às demandas existentes.

1.6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

- a) Para as empresas provisoriamente vencedoras, serão exigidos **CATÁLOGOS** que contenham as especificações técnicas detalhadas dos produtos, a fim de verificar a qualidade dos mobiliários.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	AMPLA / EXCLUSIVO
01	50	UND	SUPORE PARA CPU E NOBREAK ESTABILIZADOR EM MDF COM RODÍZIOS: SUPORTE EM MDF DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA FOSCA OU LAMINADO RESISTENTE A RISCOS. EQUIPADO COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO DOIS COM TRAVA DE SEGURANÇA, PERMITINDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			23 CM, PROFUNDIDADE 40 CM E ALTURA 35 CM. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 30 KG, SUPORTANDO CPU, NOBREAK OU ESTABILIZADOR DE PORTE PADRÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES.	
02	60	UND	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPensa: ARQUIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE-1012, PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA #22 COM DIMENSÕES DE 1330 X 470 X 600 MM (A X L X P), CORPO NA COR CINZA CRISTAL E GAVETAS NA COR VERDE LIMÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, TRÊS REFORÇOS INTERNOS, VERTICAIS FORMATO ÔMEGA EM CHAPA #22, SOLDADOS EM CADA ESTRUTURA LATERAL, 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO DE 30 KG CADA, SISTEMA DE DESLIZAMENTO EM TRILHO TELESCÓPICO PROGRESSIVO, COM DOIS AMORTECEDORES PRODUZIDOS EM MATERIAL POLIMÉRICO PARA EVITAR IMPACTO DAS GAVETAS NO “ABRE E FECHA”, PUXADORES ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DA GAVETA, PARA FINS ESTRUTURAIS, NÃO PODENDO OCUPAR AS EXTREMIDADES SUPERIOR OU INFERIOR DA MESMA, VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO DE PASTAS, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADOS NA PRÓPRIA ESTRUTURA DE AÇO, FECHADURA REDONDA COM 02 CHAVES. NAS QUATRO EXTREMIDADES INFERIORES DA BASE DO ARQUIVO DEVEM SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85 MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVE ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES. PÉ NIVELADOR DE POLÍMERO INJETADO (PRETO), SEXTAVADO COM NIVELADOR EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8 X 21,5 MM DE COMPRIMENTO. PORCA-REBITE TIPO CABEÇA PLANA, CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8” EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO). SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TUNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXAGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUO DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRA. A POLIMERIZAÇÃO OCORRE EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200 °C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO, GAVETA DEVERÁ OFERECER CONJUNTOS DE FUROS PARA VENTILAÇÃO. RESISTÊNCIA À CORROSÃO DE COMPONENTES METÁLICOS; REQUISITOS DE SEGURANÇA E USABILIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	
03	100	UND	POLTRONA GIRATÓRIA C/ BRAÇO: MEDIDAS DO ASSENTO 470 MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE E ENCOSTO COM 420 MM DE LARGURA E ALTURA DE 450 MM COM ESPALDAR MÉDIO, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER TRANÇADO NA COR PRETA, COM BRAÇOS POSSUINDO AJUSTE DE ALTURA, ESTRUTURA MECANISMO DIRETOR COM 5 PATAS EM NYLON MACIÇO SISTEMA A GÁS. TODOS COMPONENTES METÁLICOS SÃO UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG, E RECEBEM TRATAMENTO 15 EM BANHO DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA, COM CAMADA DE 50 A 70 U E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO E ERGONÔMICO INTERLIGADOS COM LÂMINA DE AÇO, COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE 15 MM DE ESPESSURA, PRENSADO À QUENTE, MOLDADO ANATOMICAMENTE E COM BORDAS ARREDONDADAS. ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE MÉDIA DE 60KG/M3 E MOLDADA DE NO MÍNIMO 65MM DE ESPESSURA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA. CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO. AS BORDAS COM PERFIL SEMIRRÍGIDO DE PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. FIXAÇÃO FEITA ATRAVÉS DE PORCA GARRA FIXADA À MADEIRA. PAR DE BRAÇOS ANATÔMICOS, COM APOIOS REVESTIDOS EM POLIURETANO INJETADO INTEGRAL SKIN, COM HASTE EM TUBO DE AÇO CROMADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MIN. 450 MM - MAX. 550 MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O SOLO: MIN. 1160 MM - MAX. 1260 MM. LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 610 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	AMPLA
04	50	UND	GAVETEIRO SUSPENSO 03 GAVETAS: DIMENSÕES: 400 X 440 X 395 MM (LARG. X PROF. X ALT.) (03 GAVETAS) COM ALTURA INTERNA ÚTIL DE 80 MM CADA, EM CHAPA METÁLICA DOBRADA COM ESPESSURA DE 0,45 MM, COM PRÉTRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA.	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. SÃO APOIADAS LATERALMENTE ENTRE PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICAS DE 02 ESTÁGIOS, COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO APROX. P 400 X H 45 MM EM AÇO RELAMINADO COM ACABAMENTO EM ZINCO ELETROLÍTICO CROMATIZADO, DE ABERTURA TOTAL E PROLONGAMENTO DE CURSO EM 27 MM DO COMPRIMENTO NOMINAL. FIXAÇÃO LATERAL, SISTEMA 32 MM, COM 04 PARAFUSOS CABEÇA PANELA PHS AA 3,5 DE CADA LADO. AUTO TRAVANTE FIM DE CURSO ABERTO E TRAVAS FIM DE CURSO QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. CAPACIDADE DE PESO: 35 KG POR GAVETA. FRENTES DAS GAVETAS CONFECCIONADAS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTIRREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DAS FRENTES É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM DE ACORDO COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17. AS FRENTES SÃO DOTADAS DE PUXADORES TIPO "ALÇA", INJETADOS EM ZAMAK, COM ROSCA INTERNA M4 COM ACABAMENTO NÍQUEL FOSCO. A FIXAÇÃO DOS MESMOS DEVE SER FEITA POR DOIS PARAFUSOS, À RAZÃO DE 96 MM. O GAVETEIRO É DOTADO DE FECHADURA FRONTAL COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS. A ROTAÇÃO 180° DA CHAVE ACIONA HASTE EM AÇO CONDUZIDA POR GUIAS, COM GANCHOS PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHAM 02 CHAVES (PRINCIPAL E RESERVA) COM CORPOS ESCAMOTEÁVEIS (DOBRÁVEIS) COM ACABAMENTO NIQUELADO E CAPA PLÁSTICA. CORPO (02 LATERAIS, 01 FUNDO, 02 TRAVESSAS DE TRAVAMENTO E 02 TRAVESSAS DE FIXAÇÃO)	
05	20	UND	MESA REUNIÃO RETANGULAR: COM TAMPO POST FORMING DE 25MM DE ESPESSURA, PAINEL FRONTAL EM POST FORMING DE 18MM, NA COR AZUL LILÁS, MEDIDA 2.700 X 1.100 X 750 (C X L X A) ACABAMENTO ERGOSOLFT BOLEADO 180° ANTI-IMPACTO, COM ESTRUTURA DE AÇO, SECÇÃO, RETANGULAR (CHAPA DE AÇO EM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM) COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA CRISTAL, E SAPATA NIVELADORA, CALHA REMOVÍVEL, PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ABNT NBR 13966; 2008. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA, MÍNIMO 500 HORAS CONFORME ABNT NBR 8094:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE CONTROLE DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME NORMA JIS-Z 2801:2010;	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA ATMOSFERA ÚMIDA, MÍNIMO DE 500 HORAS CONFORME ABNT NBR 8095:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA POR DUREZA A LÁPIS COM RESULTADO MÍNIMO DE 6H CONFORME ASTM D 3359:2009; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE ADERÊNCIA COM RESULTADO MÍNIMO DE 5B CONFORME ASTM D 3363:2005; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE COM RESULTADO MÍNIMO DE 10 CICLOS CONFORME ABNT NBR 8096:1983; LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA PELO MÉTODO DO PAINEL RADIANTE CONFORME ABNT NBR 9442:1986; O QUAL DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA NO DIA DO PREGÃO. TODOS OS LAUDOS E CERTIFICADO DEVERAM SER AUTENTICADOS PELO FABRICANTE. GARANTIA DE 05 ANOS DO FABRICANTE. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	
06	100	UND	MESA SECRETARIA ME-23. DIMENSÕES: 1400 X 750 X 740 MM (LARG. X PROF. X ALT.) TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: NA MESMA COR DA MESA ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			ÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVULADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	
07	50	UND	MURAL ESTILO FLIP CHART: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CAVALETE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL, REFORÇADO FRISADO, COM ALTA ESTABILIDADE, PÉS EM T INVERTIDO ESTILO MÃO FRANCESA, COMPOSTO POR QUATRO RODÍZIOS E TRAVA PARA MAIOR ESTABILIDADE DO CAVALETE, FLIP CONFECCIONADO EM TODA LATERAL COM MOLDURA DE ALUMÍNIO FRISADO, FIXAÇÃO PARA FOLHAS 90 X 60 CM, ESPECIAL PARA PALESTRAS E SALAS DE AULAS, QUADRO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MDF DE 12 MM, COM LAMINADO MELAMÍNICO ESPECIAL PARA ESCRITA DE CANETA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO. MEDIDA DO CAVALETE 1.800MM. GARANTIA DE 01 ANO DO FORNECEDOR. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	EXCLUSIVO
08	80		BERÇO E COLCHÃO (1ª OPÇÃO) BERÇO EM MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPESSURA) – 130 X 60 CM – SEM GAVETAS. CARACTERÍSTICAS DO BERÇO: ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 ¼", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO	AMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA; SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ESTRADO POR MEIO DE PARAFUSOS M6 E PORCAS SOLDADAS INTERNAMENTE NO TOPO DOS TUBOS DA ESTRUTURA DO ESTRADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS; GRADES LATERAIS FIXAS CONFECCIONADAS EM MDP, COM ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18 MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), TEXTURIZADO NA COR BRANCA; CABECEIRAS EM MDP, EM FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP)TEXTURIZADO, NA COR BRANCA; NAS PEÇAS DE MDP OS TOPOS DEVEM SER ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. ARESTAS USINADAS CONFIGURANDO ACABAMENTO ARREDONDADO; QUATRO RODÍZIOS PARA PISOS FRIOS, COM SISTEMA DE TRAVAS POR PEDAL, INJETADOS EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM EIXOS DE AÇO, RODAS DUPLAS DE 75MM, INJETADAS EM PVC, COM CAPACIDADE DE 60 KG CADA. BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO. EIXO DOTADO DE ROSCA MÉTRICA. SISTEMA DE TRAVAS NOS DOIS SENTIDOS, TANTO NA RODAGEM COMO NO GIRO, ATRAVÉS DE MECANISMO METÁLICO. EIXOS COM SISTEMA DE ROSCA M12; FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ÀS ESTRUTURAS METÁLICAS, POR MEIO DE PORCAS INTERNAS AOS TUBOS. ESTAS PORCAS PODEM SER SOLDADAS EM CHAPAS SOLDADAS NA PARTE INTERNA DOS TUBOS. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CARACTERÍSTICAS DO COLCHÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO “SIMPLES”), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO; TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS; MEDIDAS DE 130 X 60 CM E ESPESSURA DE 10 CM. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

09	50		POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO (PO). POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE -20 E -70; ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 900 / MÁXIMO 1100; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200MM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. CARACTERÍSTICAS: LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M2. AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT).	EXCLUSIVO
10	200	UND	CADEIRA FIXA: CADEIRA MODELO EXECUTIVA. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS ATRAVÉS DE UMA LÂMINA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM DE ESPESSURA, 70 MM DE LARGURA PRESAS AO SISTEMA DE PORCAS GARRAS. CONTRA ENCOSTO EM VINIL COM FORRO EM ALGODÃO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINAS COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (CUPINCIDA), DE 15 MM DE ESPESSURA, PRENSADO À QUENTE, MOLDADO ANATOMICAMENTE ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE MÉDIA DE 40 À 50 KG/M³, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, COM APOIO LOMBAR NO ENCOSTO, BORDAS ARREDONDADAS E SEM GRAMPOS APARENTES. ESPESSURA MÉDIA DA ESPUMA DO ASSENTO 50 MM E DO ENCOSTO 50 MM, REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER TRANÇADO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC PRETO, RESPECTIVAMENTE. BASE 4 PÉS EM TUBO DE 7/8, COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, PROTEGIDA NA SUA	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			PARTE INFERIOR COM SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON INJETADO. TODOS COMPONENTES METÁLICOS RECEBENDO TRATAMENTO EM BANHO DE DESENGRAXANTE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. PINTURA APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI-PÓ, COM CAMADA DE 50 A 70 M E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180°. MEDIDAS DO ASSENTO 450 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO DE 400 MM DE LARGURA X 400 MM DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA	
11	60	UND	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADA INFANTIL - CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO - 1 A 6 ANOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CARTEIRAS. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG. CARTEIRA COM GRADIL PORTA LIVROS DE FERRO ¼ REDONDO. TAMPO DA CARTEIRA NO TAMANHO 710X355X355MM, CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA LISA BRILHANTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL SEXTAVADA DE 580X580MM TAMBÉM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. REQUADRO DA MESA CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO 20X20MM E PÉS PALITO CONFECCIONADOS EM TUBO 30X30MM. AS CADEIRAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMI-ANATÔMICO. ASSENTO DE TAMANHO 300X300MM E ENCOSTO 300X160MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO OITO CORES. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. AS CARTEIRAS COM ALTURA TOTAL DE 580MM E AS CADEIRAS MEDINDO 320MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA SEXTAVADA INFANTIL 1290MM.	AMPLA
12	500		CONJUNTO INFANTIL - CJA03 AMARELO PADRÕES ESTABELECIDOS PELO FNDE, PARA CRIANÇAS DE 1,19 A 1,42M - MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM	AMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			CANTOS ARREDONDADOS, CONTENDO PORTA-LIVROS E PORTA-COPOS INTEGRADOS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI-PÓ. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E SAPATAS DE PROTEÇÃO NOS PÉS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA: ALTURA DE 60 CM, LARGURA DE 60 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM. PRODUTO COM ACABAMENTO COLORIDO, SUPERFÍCIES LISAS, RESISTENTES E SEGURAS, SEM ARESTAS CORTANTES, INDICADO PARA USO EM CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E AMBIENTES PEDAGÓGICOS INFANTIS.	
13	500	UND	CONJUNTO ALUNO/CJA04: MODELO FNDE (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33 E 1,59), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO Nº 105, DE 06 DE MARÇO DE 2012 E A PORTARIA DO INMETRO Nº 184 DE 31 DE MARÇO DE 2015.	AMPLA
14	100	UND	CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO INFANTIL - (CONTENDO: 01 MESA E 02 BANCOS): CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL: CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 25 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 650 MM DE LARGURA E 540MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40.ESPESSURA 1,20 MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO) BANCO EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL: COM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE COMPRIMENTO, 300 MM DE LARGURA E 320 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20/40, ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, ESPAÇAMENTO ENTRE AS BASES DE MÍNIMO DE 0,26 CM, DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO)	AMPLA
15	100	UND	CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO FUNDAMENTAL - (CONTENDO 01 MESA E 02 BANCOS): CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40.ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO). BANCOS EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SEM ENCOSTO, CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO	AMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2000 MM DE COMPRIMENTO, 300 MM DE LARGURA E 430 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20/40, ESPESSURA 0,90MM, PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ, COM PÉS DE MATERIAL RESISTENTE E FIRME (QUE NÃO DEIXE O MATERIAL COM BALANÇO E JOGO).	
16	200	UND	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PROFESSOR - FDE CJP-01; COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA; TAMPO: MDP OU MDF; FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS; ESTRUTURA (1): MDP OU MDF; ASSENTO/ENCOSTO: COMPENSADO ANATOMICO; ESTRUTURA: POLIPROPILENO COPOLIMERO; PES: PONTEIRAS	AMPLA
17	60	UND	MURAL DE CORTIÇA: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLDURA H TODA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NATURAL, REFORÇADO FRISADO DE 23 MM DE FRENTE X 17 MM DE ESPESSURA, CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS COM FIXAÇÃO TANTO NA HORIZONTAL OU NA VERTICAL, CORTIÇA NATURAL, CHAPA DE FIBRA PO TRIPLEX + TRIPLEX COM FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA DE 3MM. MEDIDA DO QUADRO: 1.200 X 1.500 MM. GARANTIA DE 06 MESES DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA	EXCLUSIVO
18	30	UND	SOFÁ INDIVIDUAL DESCRIÇÃO • SOFÁ INDIVIDUAL ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIABRÇOS. DEMAIS REQUISITOS DE MATERIAIS; ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2004 – MÓVEIS ESTOFADOS – SOFÁS. CONSTITUINTES • ESTRUTURA EM PERFI S METÁLICOS PINTADOS, OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ISENTA DE RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS), DOTADA DE CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. • LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO MONTADOS NA CONFI GURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE SUA SUPERFÍCIE SEJA ALMOFADADA. • DIMENSÕES: - LARGURA (L): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE (P): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA DE 470 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 425 +/- 5 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400 MM. • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4º, FI XADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO” INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FI BRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE SUPERIOR COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ASSENTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE FRONTAL, COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ENCOSTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • PÉS METÁLICOS APARENTES CROMADOS COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS	
19	50	UND	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: MEDINDO: 0,75M ALTURA X 1,80 COMPRIMENTO X 0,90 LARGURA, PARA 03 PESSOAS P/ MONITOR DE LCD, TAMPO CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO.	EXCLUSIVO
20	500	UND	CONJUNTO ALUNO CJA05: EM MDF CONFECCIONADO EM TUBOS INDUSTRIAIS 1 ¼ (31,75MM), CHAPA 16 (1,50MM), 1 1/2(38MM), CHAPA 16 (1,50MM), TUBO OBLONGO 29X58MM, CHAPA 16 (1,50MM), TUBO INDUSTRIAL REDONDO D=20,7MM, CHAPA 14(1,90MM) E PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA SOLDADA PELO SISTEMA MIG DE SOLDA, LIMPEZA ATRAVÉS DE BANHOS DE IMERSÃO, DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO EPÓXI PÓ. TAMPO MDP, COM ESPESSURA DE 18 MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, COM COLAGEM DE CONTRA CAPA NA FACE INFERIOR, COM BORDAS EM PVC COLADA SISTEMA HOTMELT, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS CABEÇAS PHILIPS	AMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			E PORCAS GARRAS ROSCA MÉTRICAS. PORTA LIVRO: EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM E SEM CARGA INJETADO E FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXOS. CADEIRA EM POLIPROPILENO(VERDE) COPOLÍMETRO VIRGEM E SEM CARGAS INJETADOS E MOLDADOS ANATOMICAMENTE FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXOS. ACABAMENTO: PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMETRO VIRGEM.	
21	30	UND	SOFÁ DOIS LUGARES DESCRIÇÃO • SOFÁ DE DOIS LUGARES ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS. DEMAIS REQUISITOS DE MATERIAIS; ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2004 – MÓVEIS ESTOFADOS – SOFÁS. CONSTITUINTES ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS PINTADOS, OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ISENTA DE RACHADURAS, DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS), DOTADA DE CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO MONTADOS NA CONFIGURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE SUA SUPERFÍCIE SEJA ALMOFADADA. DIMENSÕES: LARGURA (L): MÍNIMA DE 1300 MM; PROFUNDIDADE (P): MÍNIMA DE 750 MM; PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA DE 470 MM; ALTURA DO ASSENTO: 425 +/- 5 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400 MM. ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE VELCRO INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE SUPERIOR COM FECHO EM ZÍPER NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. ESPUMA DO ASSENTO: FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE FRONTAL, COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ENCOSTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • PÉS METÁLICOS APARENTES CROMADOS COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS	
22	20	UND	SOFÁ DE TRÊS LUGARES: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, DOTADO DE APOIA-BRAÇOS. DEMAIS REQUISITOS DE MATERIAIS; ESTABILIDADE; RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONFORME ABNT NBR 15164:2004 – MÓVEIS ESTOFADOS – SOFÁS. CONSTITUINTES • ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS PINTADOS, OU EM MADEIRA MACIÇA TRATADA DE PROCEDÊNCIA LEGAL (ISENTA DE RACHADURAS, DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS), DOTADA DE CINTAS ELÁSTICAS INTERNAS PARA SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO. • LATERAIS (BRAÇOS), BASE E FUNDO MONTADOS NA CONFIGURAÇÃO DE PRISMA RETANGULAR ONDE SE ENCAIXAM AS ALMOFADAS DE ASSENTO E ENCOSTO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 100 MM, SENDO INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, RECEBENDO CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA NOS PONTOS DE CONTATO COM O USUÁRIO, DE MODO QUE SUA SUPERFÍCIE SEJA ALMOFADADA. • DIMENSÕES: - LARGURA (L): MÍNIMA DE 1900 MM; - PROFUNDIDADE (P): MÍNIMA DE 750 MM; - PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA DE 470 MM; - ALTURA DO ASSENTO: 425 +/- 5 MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400 MM. • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 140 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 4°, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO” INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE SUPERIOR COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. •ESPUMA DO ASSENTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			(PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • ALMOFADA REMOVÍVEL DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO (EM PEÇAS) COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, COM INCLINAÇÃO DE 100° EM RELAÇÃO AO ASSENTO, FIXADA POR MEIO DE FITAS DE “VELCRO”, INTEIRAMENTE ENCAPADA COM COURO SINTÉTICO PRETO, DOTADA DE UMA CAMADA DE FIBRA OU ESPUMA SOB A SUPERFÍCIE FRONTAL, COM FECHO EM “ZÍPER” NO VERSO PARA REMOÇÃO DA CAPA. • ESPUMA DO ENCOSTO: - FORÇA DE INDENTAÇÃO A 40%: 100N MÍNIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE ESPESSURA): 5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FADIGA DINÂMICA (PERDA DE F.I.) A 40%: 25% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - DEFORMAÇÃO PERMANENTE À COMPRESSÃO DE 90%: 6% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - RESILIÊNCIA: 41% MÍNIMO (NBR 15164:2004); - TEOR DE CINZAS: 0,5% MÁXIMO (NBR 15164:2004); - FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL (NBR 9178:2015). • PÉS METÁLICOS APARENTES CROMADOS COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM POLIPROPILENO. FABRICAÇÃO • PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. • SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS.	
23	50	UND	MESA SECRETARIA. DIMENSÕES: 1200 X 750 X 740 MM (LARG. X PROF. X ALT.) TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAO ERGONÔMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINEL FRONTAL: NA MESMA COR DA MESA ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE (MDP) DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMINICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 520 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVULADO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. PARA GARANTIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CATÁLOGO DO PRODUTO OFERTADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MARCA MODELO E PROCEDÊNCIA.	
24	100	UND	MESA DE 3 (TRÊS) LUGARES PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, COM CANELETAS PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO E CAIXAS DE ALUMÍNIO COM ENTRADA DE TOMADAS E REDE, RESPEITANDO AS DESCRIÇÕES ABAIXO: - DIMENSÕES DA MESA: 2400 MM L X 600 MM P X 750 MM A; A - ALTURA DO PRODUTO L - ARGURA DO PRODUTO P - PROFUNDIDADE DO PRODUTO A = 75 CM L = 240 CM P = 60 CM - PASSAGEM PARA CABEAMENTO: 03 (TRÊS) CAIXAS EM ALUMÍNIO POLIDO NA COR PRETA, COM 3 TOMADAS ELÉTRICAS E ESPERA PARA REDE LÓGICA (ENTRADA RJ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM L X 150 MM P; CANALETAS NA PARTE INFERIOR DA MESA, SEGUIDA DE FURO CIRCULAR NAS DIVISÓRIAS EXISTENTES, NA MESMA COR E MATERIAL DO MÓVEL. SENDO QUE, AS DIVISÓRIAS EXTERNAS DE METADE DAS MESAS CONFECCIONADAS TERÃO O FURO CIRCULAR	AMPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			PARA O LADO DIREITO DA MESA E A OUTRA METADE PARA O LADO ESQUERDO DA MESA; - MATERIAL DE CONFEÇÃO: EM MDF, ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM; - COR: MARFIM; - PESO SUPORTADO: MÍN. 30 KG; - SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS; - ACABAMENTO DOS PÉS: EM BORRACHA DE COR PRETA; - ACABAMENTO DO FURO CIRCULAR: EM PVC NA COR PRETO; - GARANTIA: MÍN. 3 ANOS APÓS A MONTAGEM; MONTAGEM: INCLUSA; - ESPAÇAMENTO PARA ATÉ 3 (TRÊS) USUÁR A PARTE DO TAMPO SERÁ LIVRE E SEM DIVISÓRIAS.	
25	10	UND	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO: COM 4 CORPOS E 16 PORTAS, NA COR PLATINA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1945MM DE ALTURA X 1230MM DE LARGURA X 400MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM). AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO, NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS 3,8".	EXCLUSIVO
26	10	UND	BARRACA COMPLETA - TENDA BRANCA, TIPO PIRAMIDAL , MEDINDO 400X400CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, E MÁXIMA DE 3.0M, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14 MM E CONEXÕES EM AÇO. COBERTURA E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM LONAS DE PVC NA COR BRANCA CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAR VELCRO LARGO (5CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.	EXCLUSIVO
27	05	UND	BARRACA COMPLETA - TENDA BRANCA, TIPO PIRAMIDAL , MEDINDO 500X500CM, ALTURA MÍNIMA DE 2,5M, E MÁXIMA DE 3.5M, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO INDUSTRIAL, COM ESTRUTURA CHAPA DE FERRO TUBULAR, 100% GALVANIZADAS, SENDO AS PEÇAS SOLDADA EM SISTEMA MIG, UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS COM PARAFUSOS 14 MM E CONEXÕES EM AÇO. COBERTURA E FECHAMENTO CONFECCIONADO EM LONAS DE PVC NA COR BRANCA CALANDRADO COM TRAMAS DE FIBRAS DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, ADITIVADAS COM ANTI-CHAMA, ANTI-UV, REVESTIDA COM BLACK-OUT SOLAR. MOLDES UNIDOS POR SOLDA ELETRÔNICA (RADIOFREQUÊNCIA) MAIS REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR TENSÃO. UTILIZAR VELCRO LARGO	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			(5CM) E REFORÇADOS PARA FIXAÇÃO DA LONA NA ESTRUTURA.	
28	05	UND	CARRINHO PARA CARGA: COM CAPACIDADE PARA 200KG, 02 RODAS E PNEUS COM CÂMARA, COR AZUL, MATERIAL SUPER AÇO, BASE 35 X 20CM, DIMENSÕES 120 X 36 X 60 CM. (CXLXA)	EXCLUSIVO
29	20	UND	CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA: COMPOSTO POR MESA E 04 CADEIRAS; MESA COM TAMPO RETANGULAR; CONFECCIONADO EM GRANITO; NA COR CINZA; MEDINDO (1,20 X 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO MINIMO 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; ESTRUTURA DA MESA EM ACO DE SECAO TUBULAR; COM 04 PES; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO ALTOEM ACO TUBULAR MODELO VAZADO; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM KORINO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM ACO DE SECAO TUBULAR; COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO; NA COR BRANCA; GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES;	EXCLUSIVO
30	40	UND	CONJUNTO HEXAGONAL PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 06 LUGARES COMPOSTO POR 01 MESA E 06 CADEIRAS. DIMENSÕES DA MESA: L1350 X L1210 X H 640 MM. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) COM 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA, BORDAS ARREDONDADAS E ENVERNIZADAS EM NATURAL. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE “1 1/2 POLEGADAS INTERLIGADOS NA PARTE SUPERIOR POR TUBOS DE 40 X 20 MM, SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO) ATRAVÉS DE PROCESSO ECOLÓGICO, SEM FORMAÇÃO DE EFLUENTES E PINTURA ELETROSTÁTICA EM RESINA HIBRIDA EPÓXI/POLIESTER TEXTURIZADO NA FORMA DE PÓ. CADEIRA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CATÁLOGO TÉCNICO DA FDE NO PADRÃO CJA 05	AMPLA
31	70	UND	ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF DESCRIÇÃO: ESTANTE BAIXA COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE, DOTADA DE SETE CAIXAS EM POLIPROPILENO QUE CORREM SOBRE TRILHOS, SENDO: - UMA CAIXA TIPO 1 (GRANDE), COR AZUL; - DUAS CAIXAS TIPO 2 (MÉDIA), COR VERDE; - QUATRO CAIXAS TIPO 3 (PEQUENAS), COR LARANJA; - TRILHOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 810MM; PROFUNDIDADE: 500MM; ALTURA: 740MM; TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE: TAMPO, PEÇA INFERIOR, PEÇAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PEÇA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA.	
32	50	UND	ESTANTE COLMEIA 15 NICHOS: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 185 CM X 90 CM X 30 CM ARMÁRIO TIPO COLMEIA COM 15 MÓDULOS, CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO POR PB COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA E TEXTURA TÁTIL. TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E BORDA COM 2,0MM. BASE METALICA. LATERAIS, FUNDO, PRATEL ESPESSURA DE 18MM E BORDA DE 1,0MM. CORPO COMPOSTO POR TAMPO E BASE COM ESPESSURA DE 18MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM BORDA DE 1,0MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR: RELATÓRIO DE ENSAIO DA NBR 8095:2015 MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO A CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE 2.040 HORAS EM NOME DO FABRICANTE.	EXCLUSIVO
33	100	UND	ESTANTE COM CINCO PLANOS. ESTANTE MODULAR, COM PLANOS LISOS EM CHAPA DE AÇO INOX 18.8 AISI 304 PRÓPRIO PARA GUARDA DE GÊNEROS EM DESPENSA SECA. MÓDULOS DE PRATELEIRAS PARA DESPENSAS, CADA MÓDULO CONSTITUÍDO DE QUATRO COLUNAS EM PERFIL CANTONEIRA DE 45 X 45 MM BITOLA 14. PLANOS EM CHAPA DE AÇO INOX. 18.8 BITOLA 22 COM REFORÇO LONGITUDINAL EM U DE 70 X 40 X 40 MM. COM ACABAMENTO EMAÇO INOX ESCOVADO FOSCO. INFORMAR AS MEDIDAS E DIMENSÕES.	AMPLA
34	50	UND	PALLET PLÁSTICO VAZADO FABRICADO EM PP (POLIPROPILENO), HEAVY PRETO. MEDIDAS: 100 X 120 X 5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) CARGA ESTÁTICA: 5 TONELADAS (5.000 KG) CARGA DINÂMICA: 1,6 TONELADAS (1.600 KG)	EXCLUSIVO
35	20	UND	QUADRO DE AVISOS – SALA DOS PROFESSORES/DIRETORIA/SUPERVISÃO QUADRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO. FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX 10MM, E ACABAMENTO EM CORTIÇA AGLOMERADA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS 100 CM DE ALTURA E 150CM DE LARGURA.	EXCLUSIVO
36	10	UND	ROUPEIRO DE AÇO: 03 CORPOS E 12 PORTAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 03 CORPOS COM 12 PORTAS INDIVIDUAIS, CHAPA 24, AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARAAREJAMENTO E PITÃO PARA CADEADO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS, OU IMPERFEIÇÕES NOS ACABAMENTOS. PORTAS COLORIDAS. DIMENSÕES: ALTURA:1945 MM, LARGURA:930 MM, PROFUNDIDADE:400 MM	EXCLUSIVO
37	10	UND	ESTOFADO 3 LUGARES - REVESTIDO EM CORINO NA COR PRETA; MADEIRA BRANCA INDUSTRIAL (EUCALIPTO); DENSIDADE DA ESPUMA DO ASSENTO: D30. DENSIDADE DA ESPUMA DO ENCOSTO; FIBRA DE POLIÉSTER SILICONIZADA. CAPACIDADE DE PESO 120 KG	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

38	60	UND	CONJUNTO COLETIVO SEXTAVADA FUNDAMENTAL-CONJUNTO ALUNO COMPOÑÍVEL, COMPOSTO POR UMA MESA CENTRAL, SEIS MESAS E SEIS CADEIRAS FNDE TAMANHO 05: MESAS: LATERAIS E TRAVESSA EM TUBO DE AÇO 29X58MM (PAREDE 1,50MM). TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO EM TUBO 20X30(PAREDE 1,50MM). PÉS EM TUBO 1½"(PAREDE 1,50MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM EPÓXI-PÓ BRILHANTE COR CINZA. TAMPO (600X840X740X250MM) EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA TEXTURIZADO, ACABAMENTO DAS BORDAS COM FITA PVC COR CINZA. ALTURA 710MM. CADEIRAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20,7MM, EM CHAPA 14(1,90MM). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA COR CINZA. ASSENTO (400X439MM) E ENCOSTO (396X198MM) EM POLIPROPILENO, ANATÔMICOS, COR VERDE. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 430MM.	AMPLA
39	100		CÔMODA TROCADOR E COLCHONETE DESCRIÇÃO TROCADOR: TROCADOR COM 1 PORTA E 4 GAVETAS FABRICADO EM MDF BRANCO COM OPÇÃO DE CORES NA PORTA E NAS GAVETAS, COM REFORÇO DE AÇO NA BASE. ALTURA MÍNIMA: 50 CM. LARGURA MÍNIMA: 85 CM. PROFUNDIDADE MÍNIMA: 90 CM. DESCRIPTIVO COLCHONETE PARA TROCADOR: COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, “ATÓXICO”, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537.	AMPLA
40	80	UND	CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA, CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES: DESCRIÇÃO: CADEIRA FIXA, TIPO LONGARINA, CONTENDO 03 (TRÊS) LUGARES, REFORÇADA, COM ASSENTOS E ENCOSTOS FABRICADOS EM COPOLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM APOIA BRAÇO, COM ESPALDAR BAIXO NA COR PRETA. ENCOSTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 260 MM DE ALTURA X 3 MM DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ENCOSTO POR MEIO DE ENCAIXE PLÁSTICO E PARAFUSOS. ASSENTO PRODUZIDO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO EM FORMATO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDAS E BORDA FRONTAL EM DECLIVE MEDINDO NO MÍNIMO 455 MM DE LARGURA X 395 MM DE PROFUNDIDADE X 3 MM	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			DE ESPESSURA, FIXADO NO SUPORTE DO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS. SUPORTE DOS ASSENTOS E ENCOSTOS EM DUAS PEÇAS FABRICADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO OBLONGA MEDINDO NO MÍNIMO 16 X 30 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM SOLDADOS NA LONGARINA POR PROCESSO MIG. ESTRUTURA/LONGARINA HORIZONTAL FABRICADO TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 50 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM OU SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 X COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50 MM, AMBOS SOLDADOS PELO PROCESSO MIG. DOIS PÉS NO SENTIDO VERTICAL EM FORMATO “Y” INVERTIDO OU “T” INVERTIDO, FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO REDONDA MEDINDO NO MÍNIMO 31 MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM PARA O FORMATO “Y” INVERTIDO OU TUBO DE AÇO SEÇÃO RETANGULAR MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 30 MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50 MM, COM SAPATAS E PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS, PARA O FORMATO “T” INVERTIDO. OS COMPONENTES METÁLICOS POSSUEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA COM FOSFATO DE ZINCO, PARA DAR MELHOR PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E UMA EXCELENTE ANCORAGEM DA TINTA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA TOTAL 1530 MM; PROFUNDIDADE TOTAL 520 MM; ALTURA TOTAL 810 MM; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 420 MM.	
41	50	UND	CADEIRA FIXA ESTOFADA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL , ESTRUTURA AÇO NA COR PRETA, ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA REVESTIDO EM CORANO NA COR PRETA, BRAÇO EM AÇO TUBULAR C/PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MDF NA COR PRETA, PORTA LIVROS EM AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO (LXP) 43X42CM; ENCOSTO (LXA) 40X26 CM	EXCLUSIVO
42	20	UND	ESTANTE EM AÇO REFORÇADO 800KG, DIMENSÕES: 2 METROS DE ALTURA X 60 CENTÍMETROS DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO; CAPACIDADE DE CARGA: 200KG POR NÍVEL (TOTAL DE 800KG)	EXCLUSIVO
43	200	UND	CADEIRA FIXA PÉ PALITO EM TECIDO : CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM TECIDO. ESTRUTURA FIXA DE FERRO QUATRO PÉS. CADEIRA COM ESTOFADO MODELO SECRETÁRIA ANATÔMICO COM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO EM TECIDO J. SERRANO. ESTRUTURA FIXA DE FERRO TUBO 7/8 CADEIRA FIXA SECRETÁRIA ESTOFADA MEDIDAS: ALTURA = 71 CM COMPRIMENTO = 51 CM LARGURA = 39 CM PESO: 5 KG	EXCLUSIVO
44	50	UND	ARMÁRIO COLMÉIA TIPO CUBOS MODULARES: DE 8 - ALTURA 74,5 CM, LARGURA 147,5 CM, PROFUNDIDADE 31 CM EM MFP	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

45	50	UND	BANCADA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA II: MEDINDO: 0,75M ALTURA X 1,80 COMPRIMENTO X 0,50 LARGURA, PARA 03 PESSOAS P/ MONITOR DE LCD, TAMPO CONFECCIONADA EM MDF DE 15 MM NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 COM QUATRO APOIOS REGULÁVEIS NO PISO EM POLIPROPILENO OU NYLON INJETADO.	EXCLUSIVO
46	20		CADEIRA ERGONÔMICA PARA ESCRITÓRIO - ENCOSTO COM AJUSTE LOMBAR E ALTURA REGULÁVEL; APOIO DE CABEÇA AJUSTÁVEL EM ALTURA E INCLINAÇÃO; ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA; MECANISMO DE RECLINAÇÃO COM TRAVA EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES; BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO OU NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; RODÍZIOS DE NYLON OU PU ADEQUADOS PARA PISO FRIO; REVESTIMENTO EM TECIDO RESPIRÁVEL OU COURO SINTÉTICO DE ALTA DURABILIDADE; CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 120 KG. PISTÃO CLASSE 4.	EXCLUSIVO
47	50		CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS - ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 460 MM E LARGURA DE 430 MM (MEDIDAS MÍNIMAS). ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 40 MM, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. LARGURA DO ASSENTO DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 460 MM (MEDIDAS MÍNIMAS)	EXCLUSIVO
48	30		CADEIRAS DE ESCRITÓRIO MODELO INTERLOCUTOR COM ENCOSTO EM TELA MESH - ESTRUTURA FIXA EM AÇO OU ALUMÍNIO COM BASE ROBUSTA; ASSENTO ESTOFADO EM TECIDO RESISTENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM E DENSIDADE ADEQUADA PARA USO PROLONGADO. ENCOSTO EM TELA MESH DE POLIETILENO OU NYLON PARA VENTILAÇÃO E CONFORTO. APOIO LOMBAR INTEGRADO (SE APLICÁVEL) OU DESIGN ERGONÔMICO DO ENCOSTO. BRAÇOS FIXOS EM PLÁSTICO OU PU. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 100 KG. ALTURA DO ASSENTO EM TORNO DE 45-50 CM, LARGURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 45 CM, PROFUNDIDADE DE 45 CM; REVESTIMENTO ANTI-FUNGOS E FÁCIL DE LIMPAR; CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA E QUALIDADE (EX.: INMETRO, SE APLICÁVEL); DISPONÍVEL NA COR PRETA (OU NEUTRA).	EXCLUSIVO
49	100		CADEIRA OPERACIONAL ASSENTO 1.1 ESPUMA DO ASSENTO MANUFATURADO A PARTIR DE ESPUMAS FLEXÍVEIS DE POLIURETANO INJETADAS (MOLDADAS), COM CARACTERÍSTICA DE POUCA OU NENHUMA CONFORMAÇÃO NA BASE DO ASSENTO PARA GARANTIR ALTERNÂNCIA POSTURAL E BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ASPECTOS DIMENSIONAIS DAS ESPUMAS: ASSENTO:	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			LARGURA ENTRE 460 E 480 MM, PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE ENTRE 450 E 470 MM, ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DA ESPUMA DE: 40 MM. 1.2 COMPENSADO ESTRUTURALDO ASSENTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO, RESINADO E PRENSADO, À PARTIR DE MADEIRAS ORIUNDAS DE MANEJOS SUSTENTÁVEIS, APRESENTANDO LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5 MM CADA, IMPLICANDO EM UMA ESPESSURA DO COMPENSADO DE 12 MM. 1.3 CONTRA CAPA DO ASSENTO CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO PARA ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 2,0 MM, DOTADA DE RAIOS DE NAS QUATRO INTERSECÇÕES QUE FORMAM OS CANTOS DA PEÇA, APRESENTANDO 04 ORIFÍCIOS GUIAS COM PINOS DE ENCAIXE POR PRESSÃO, PARA FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA AO COMPENSADO ESTRUTURAL, ALÉM DE POSSUIR RESSALTOS MOLDADOS NA MATRIZ DE INJEÇÃO EM CADA ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO DOS MECANISMOS E BRAÇOS. A CONTRA CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ASSENTO POSSUI, EM SUA PORÇÃO TRASEIRA, UM ACABAMENTO EM “U” INVERTIDO, À PARTIR DE DOIS REBAIXOS CRIADOS NO PROJETO DA MATRIZ DE INJEÇÃO, COM ABERTURA HORIZONTAL, NO PLANO TRANSVERSAL, MÍNIMA DE 140 MM E, VERTICAL DE 55 MM, MEDIDAS DESPREZANDO OS RAIOS DAS BORDAS INFERIORES, QUE SÃO DE 5 MM. TAL ACABAMENTO PERMITE EXCELENTE INTEGRAL ESTÉTICA ENTRE O MECANISMO E O CONJUNTO DE ASSENTO DA CADEIRA. ESPUMA DO ENCOSTO DO TIPO ESPALDAR MÉDIO, DE FORMATO ORGÂNICO, MANUFATURADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, TIPO HR, ISENTA DE CFC, APRESENTANDO CONFORMAÇÃO ANATÔMICA PARA APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO, APRESENTANDO RAIOS DE CURVATURA TRANSVERSAL DE, NO MÍNIMO, 400 MM, ALÉM DE CURVATURA LONGITUDINAL, PARA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO. ALÉM DESSAS CARACTERÍSTICAS DE ANATOMIA, A ESPUMA DEVERÁ APRESENTAR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS ESPECIFICADAS PARA A ESPUMA DE ASSENTO. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DA ESPUMA DE ENCOSTO: LARGURA: ENTRE 430 E 450 MM. EXTENSÃO VERTICAL: ENTRE 380 E 400 MM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE: 35 MM 2.2 ESTRUTURAL DO ENCOSTO ESTRUTURADO EM PEÇA INJETADA EM ALTA PRESSÃO À PARTIR DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TERMOPLÁSTICO VIRGEM, 100% RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 4,0 MM, PROVIDO DE ALETAS DE REFORÇO ESTRUTURAL. ESTRUTURAL PROVIDO DE RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA E QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO PARA CAPA, QUE É ALOJADA POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO, BEM COMO APRESENTA DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO PARA EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO OU SUPORTE TUBULAR FIXO DO ENCOSTO PARA CADEIRA FIXA DE DIÁLOGO OU LONGARINA. AINDA PERMITE A FIXAÇÃO	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			DO SUPORTE DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL ATRAVÉS DE CANECA ARTICULADA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM PELA INTERNA EM BORRACHA VULCANIZADA OU ELASTÔMERO, QUE PERMITE OSCILAÇÃO NO EIXO HORIZONTAL DO ENCOSTO, IDEAL PARA ADAPTAR-SE ÀS COSTAS DO USUÁRIO ENTRE AS CONSTANTES ALTERNÂNCIAS POSTURAIS AO LONGO DO EXPEDIENTE DE USO DO MÓVEL. CONTRA CAPA DO ENCOSTO CARENAGEM PARA CONTRA ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, DISPENSADO O USO DE PERFIS DE BORDA PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, APRESENTANDO TEXTURA EM SUA SUPERFÍCIE EXTERNA, DOTADA DE QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO AO ESTRUTURAL, POR MEIO DE ENCAIXE SOB PRESSÃO. TAL CARENAGEM DE CONTRA ASSENTO APRESENTA ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 3,0 MM E POSSUI RAIOS NOS QUATRO CANTOS DA PEÇA. 3. MECANISMO OPERACIONAL MECANISMO COM CHAPA DA PLATAFORMA DE ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM, DISPONDO DE, NO MÍNIMO, A FURAÇÃO DIRETOR (160 X 200 MM), COM CONIFICAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO CURSO DO PISTÃO ATRAVÉS DE CONE MORSE. ASSENTO COM INCLINAÇÃO FIXA ENTRE -2° E -7°, COM AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO, ACIONADO POR MEIO DE ALAVANCA EXCÊNTRICA, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO CUJA LARGURA, NA PORÇÃO QUE PERMITE A EMPUNHADURA POR PARTE DO USUÁRIO, SEJA DE 55 MM. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO PARA AJUSTE DE INCLINAÇÃO, A PARTIR DE DOIS EIXOS DE AÇO CARBONO ZINCADO, SENDO QUE O EIXO TRASEIRO, QUE É O DE MENOR DIÂMETRO, POSSUI ESTA CARACTERÍSTICA DE DIÂMETRO DE 8 MM; PERFAZENDO TAIS EIXOS, HÁ OITO LÂMINAS DE ATRITO QUE FORMAM O CONJUNTO DE FREIO FRICÇÃO, RESPONSÁVEL PELA FRENAGEM DO ENCOSTO QUANDO O USUÁRIO ACIONA A ALAVANCA PARA ESTA FINALIDADE, TAL ALAVANCA, POSSUI AS MESMAS CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS E DIMENSIONAIS CITADAS PARA A ALAVANCA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. AJUSTE DA ALTURA DO ESPALDAR POR MEIO DE CREMALHEIRA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, COM 07 PONTOS DE AJUSTE. TAL CREMALHEIRA, DESENVOLVIDA NO CONCEITO DE BUCHA, A PARTIR DE DUAS PARTES, QUE É ENVOLTA POR UMA ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORMADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM, ABRAÇA O EXTENSOR DE ENCOSTO QUE É MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 3,0 MM DE ESPESSURA DOBRADA EM FORMA DE “U”, COM LARGURA DE 36MM DO EXTENSOR. TAL CONJUNTO DE ENCOSTO RECEBE ACABAMENTO POR MEIO DE UMA CARENAGEM PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO, FORMADO POR DUAS PARTES, COM ENCAIXE ENTRE SI POR MEIO DE DIVERSOS PONTOS. FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO AO ESTRUTURAL FICA TOTALMENTE PROTEGIDA DO USUÁRIO ATRAVÉS DO ACABAMENTO	
--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			PROPORCIONADO PELA CONTRACAPA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO PARA O ENCOSTO, PERMANECENDO INTERNA A TAL CONTRACAPA E NÃO APARENTE NA PORÇÃO EXTERNA DO CONTRA ENCOSTO. PLATAFORMA DO ASSENTO E PARTE METÁLICA DO ENCOSTO QUE ABRAÇA A CREMALHEIRA RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 220 °C. PISTÃO AGÁS AJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO POR MEIO DE ACIONAMENTO DE PISTÃO A GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 03, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, COM CURSO MÍNIMO DE AJUSTE VERTICAL DE 100 MM, DIÂMETRO DE CURSO DE 28MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR DE 1° 26' 16" PARA ACOPLAMENTO O ATRAVÉS DE CONE MORSE AO MECANISMO E CONIFICAÇÃO INFERIOR PARA ACOPLAMENTO À BASE DE CINCO PATAS, ALOJAMENTO CILÍNDRICO PARA O CURSO MANUFATURADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ, COM BUCHA INTERNA INJETADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO DESEMPENHO, PROVIDA DE COMPONENTES INTERNOS QUE PERMITAM SUA VEZ DESLIZAMENTO E MINIMIZAÇÃO DE RUÍDOS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE 360° DO DISPOSITIVO. TELESCÓPIO DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO DO PISTÃO A GÁS, MANUFATURADA EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO, INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE TRÊS ELEMENTOS (ESTÁGIOS), DA MESMA COR DAS CONTRACAPAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICOS PARA ASSENTO E ENCOSTO, BEM COMO DA CARENAGEM E APOIO SUPERIOR PARA OS BRAÇOS .TAL PEÇA É IMPORTANTE COMPONENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS QUE POSSAM ATRAPALHAR O BOM FUNCIONAMENTO DO PISTÃO, BEM COMO ELEMENTO ESTÉTICO DA BASE, PARA ACABAMENTO DA COLUNA E DO CURSO DO PISTÃO 8. BRAÇOS REGULÁVEIS – FPG8B17P01 APOIA BRAÇOS COM ALTURA AJUSTÁVEL POR MEIO DE ACIONAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO POR MOLA LOCALIZADO NA PARTE LATERAL DO CORPO ESTRUTURAL DO BRAÇO, QUE É CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESURA MÍNIMA DE 4,76MM (3/16"), SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. TAL BASE POSSUI RAIOS DA PATA MÍNIMO DE 280 MM E PROJEÇÃO DA PATA MÁXIMA DE 350 MM, COM CINCO PONTOS DE APOIO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.	
50	05		CARRINHO TIPO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE DE CARGAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG,	EXCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

			ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PINTURA ANTICORROSIVA. EQUIPADO COM DUAS RODAS MACIÇAS, ALTURA APROXIMADA DE 100 A 120 CM.	
51	20		POLTRONA SOFÁ INFANTIL ESPUMADA, INDICADA PARA USO EM CRECHES, BRINQUEDOTECAS, SALAS DE LEITURA E AMBIENTES PEDAGÓGICOS INFANTIS. CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM COURVIN, NAPA, CORINO, SUEDE OU MATERIAL EQUIVALENTE, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO COLORIDO E ATÓXICO. ESTRUTURA TOTALMENTE ACOLCHOADA, SEM PARTES METÁLICAS APARENTES OU ARESTAS CORTANTES, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO ÀS CRIANÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 50 E 80 CM DE LARGURA, 40 E 60 CM DE PROFUNDIDADE E 45 E 70 CM DE ALTURA, COMPATÍVEL COM USO INFANTIL.	EXCLUSIVO

2. FONTE DE RECURSO:

2.1. Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 272 Destinação de Recurso: 01.210.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Ficha: 277 Destinação de Recurso: 01.210.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Ficha: 304 Destinação de Recurso: 02.262.0003 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança pela contratada, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e desde que seja vantajoso ao Município.

5. LOCAL (IS) DE ENTREGA:

5.1. Efetuar a entrega de acordo com a solicitação do Departamento de Educação, mediante envio da nota de empenho ordinário ou empenho parcial.

5.2. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SETOR:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------	------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ENDEREÇO:	AV. DA SAUDADE, Nº 250 – CENTRO – MIRACATU/SP (OS LOCAIS PODERÃO SER ALTERADOS MEDIANTE INFORMAÇÃO PRÉVIA)
HORÁRIOS/DATAS:	DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08H ÀS 17H
CONTATO:	TEL: (13) 3847-1860 – E-MAIL: EDUCACAO@MIRACATU.SP.GOV.BR

6. DO PRAZO PARA ENTREGA:

- 6.1. A CONTRATADA terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o fornecimento do (s) produto (s), independentemente da quantidade solicitada, a contar do recebimento do Empenho Ordinário ou Empenho Parcial.
- 6.2. Os itens deverão ser entregues nas dependências do Departamento Municipal de Educação, localizado no endereço indicado no item 5.2, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de funcionamento das 08h00 às 17h00, mediante comunicação prévia ao responsável pela unidade, a fim de possibilitar o adequado recebimento e conferência dos materiais.
- 6.3. O prazo poderá ser dilatado desde que devidamente justificado e aprovado pela administração.
- 6.4. O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os itens não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis.
- 6.5. Se constatado qualquer defeito em relação ao objeto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do objeto defeituoso por outro novo, em perfeitas condições de uso, no prazo de 10 (dez) úteis até o máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação encaminhada pelo gestor da demanda, sob pena de incorrer em eventuais sanções aplicáveis à espécie.

7. CAPACIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL DA CONTRATADA:

- 7.1. A contratada deverá manter a plena capacidade de logística e entrega para atender as unidades do Município de forma eficiente.
- 7.2. Comprovação de aptidão que deverá ser apresentada através de atestado de capacidade técnica/operacional expedida pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto/serviço semelhante ao licitado.
- 7.3. A contratada deverá manter todas as licenças/alvará em dia, devendo apresentar:
 - a) Alvará de licença e funcionamento Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e firmadas na sua proposta, notadamente:
- 8.2. Manter durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 8.5. Assumir, exclusivamente, seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, na execução do presente objeto;
- 8.6. A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.7. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimento dos serviços;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 9.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 9.4. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- 9.5. Efetuar os pagamentos nos prazos.

10. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

-
- 10.1.** O Gestor do presente contrato será a Sra. Julie Moraes Silva Nóbrega, Diretora do Departamento de Educação.
- 10.1.1.** O Fiscal do presente contrato será a Sra. Célia Regina Malaquias Santiago, Chefe Coordenadora de Compras e Almoxarifado.
- 10.1.2. GESTOR:** Garantirá a execução eficiente do contrato, atuando como coordenador principal, comandando e acompanhando todas as fases do processo, do início até a conclusão, estabelecendo contato direto e contínuo com a empresa contratada. Será o responsável por identificar potenciais necessidades e pendências que possam surgir durante a execução do contrato. Sua atuação visa assegurar uma gestão proativa, eficaz e alinhada com os objetivos estabelecidos.
- 10.1.3. FISCAL:** Ao fiscal cabe função estratégica no monitoramento do cumprimento efetivo das obrigações estabelecidas em contrato, envolvendo a responsabilidade pela assinatura de documentos e a vigilância constante para garantir que a execução do objeto contratado esteja alinhada não apenas com os termos contratuais, mas também com as normas vigentes, visando cumprimento da legalidade e qualidade na entrega, assegurando que o resultado final esteja em conformidade com as expectativas e exigências regulatórias.
- a)** O fiscal do contrato anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- b)** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.2.** Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle da execução do serviço, em especial quanto à qualidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 10.3.** A fiscalização feita pelo Município não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 10.4.** Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso, de acordo com o instrumento contratual.
- 10.5.** A Contratada deverá permitir a fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1.** Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto poderão ser obtidos junto ao Departamento Municipal de Educação, através do telefone (13) 3847-1860 ou pelo e-mail educacao@miracatu.sp.gov.br .

JULIE MORAES SILVA NÓBREGA

Diretora do Departamento Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 3370/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**, obedecendo a todas as especificações dos ANEXOS I e II do edital.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Local/UF, ** de ***** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 3370/2026

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ITENS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026 – PROCESSO Nº 3370/2026, em especial que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação;
2. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
3. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
4. Não possui, entre seu quadro societário, servidor público municipal da ativa;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação.
8. A empresa cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Local/UF, ** de ***** de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 3370/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é microempresa **ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 3370/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA E PREPOSTA

Eu _____ (nome completo) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, PROCESSO Nº 3370/2026.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

TELEFONE:

Pela presente autorizamos o(a) Sr(a) _____ a representar a empresa na qualidade de **preposto** perante a Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, com responsabilidades para responder as solicitações e questionamentos realizados pelo Município e realizar todos os atos visando o bom andamento e o fiel cumprimento dos termos do contrato.

Dados do Preposto:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

_____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs.: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com sede no endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº 023/2026** para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em __/__/__, integrante do **processo administrativo nº 3370/2026**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº __, _____, CEP ____-____, _____/__, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na (s) são as que seguem:

FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrições.

3. DA VALIDADE DA ATA:

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado e será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do mapa de preços – data base: junho/2026.

- 3.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.1.4.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Site do município e no PNCP.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA

- 2.1.** A Adjudicatária terá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis** para o fornecimento do produto, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou pedido parcial.
- 2.2.** O contratante reserva-se o direito de recusar a entrega caso os produtos não estejam em conformidade com as especificações acordadas ou apresentem danos visíveis que impeçam o consumo.
- 2.3.** Se constatado qualquer avaria em relação ao produto entregue, caberá ao fornecedor contratado efetuar a substituição do item em perfeitas condições de consumo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 3.1.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura, condicionado, ainda, à emissão do Termo de Recebimento do objeto por parte do gestor.
- 3.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3.** O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 3.4.** O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata, incluso frete até os locais de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

3.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

3.7. Todas as despesas oriundas desta Ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.122.0102.2152	EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL - EDUCAÇÃO			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0000	251
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	252
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.0020	253
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	578
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	230.0000	568
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	200.0020	262
12.122.0102.2160	EQUIPE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	263
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	264
01.07.02	ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12.365.0102.2154	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	272
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	293.0001	273
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	277



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

01.07.03	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
12.365.0102.2154	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210.0000	284
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200.0019	285
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	571
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	290
01.07.04	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0102.2156	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220.0000	298
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	282.0001	299
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	570
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0003	304

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DA GARANTIA

- 5.1. Todos os objetos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, com suporte de manutenção e solução do defeito no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis ou substituição do objeto no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 6.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;
- 6.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;
- 6.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 6.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 6.6. Comunicar ao Adjudicatário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital, do ETP e Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 7.2. Manter durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 7.4. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos objetos nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 7.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- 7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos objetos, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento.
- 8.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento, o Departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 8.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

- 9.1.** As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.** O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - V** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VI** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3.** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
- 9.3.1.** Advertência;
- 9.3.2.** Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
 - b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
 - c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
 - d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
 - e)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

9.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA:

10.1. A presente ATA poderá ser cancelada, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.2. Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DO REGIME JURÍDICO:

11.1. O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3370/2026, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) na ATA do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

13. DO FORO:

13.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

13.2. E por estarem de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica, via plataforma 1DOC, para que surtam todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, ** de *** de 2026.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ Nº

ATA SRP Nº XX/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 à XX/XX/2026

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2026 – PROCESSO Nº 3370/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ Nº

ATA SRP Nº XX/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de XX/XX/2026 à XX/XX/2026

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PROCESSO Nº 3370/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000

Miracatu/SP, ** de ***** de 2026.

SAULO SILVA VIEIRA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS